

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 20/2000

Aprova Regimento Escolar, Plano de Estudos para 1ª a 4ª série e Plano Pedagógico para Educação Infantil - 4 a 6 anos da E. M. Ens. Fund. Antônio L. Cunha Filho para vigorar a partir de 2001.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Regimento Escolar, Plano de Estudos e Plano Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio L. Cunha Filho, localizada na Vila Laureano, para análise e aprovação conforme Lei Municipal Nº. 3255/98, artigo 10.

A construção de uma Proposta Pedagógica que se reflete no texto do Regimento Escolar e Plano de Estudos do Ensino Fundamental e Plano Pedagógico da Educação Infantil é um desafio colocado pela Lei Federal Nº. 9394/96.

A caminhada das escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha iniciou com um estudo aprofundado da realidade e necessidade destas escolas no sentido de provocar transformações significativas na Educação municipal. O resgate das práticas escolares e a reflexão sobre estas práticas provocou a existência de um grupo de estudos que analisou tendências pedagógicas e sistematizou Proposta Pedagógica para o município, que foi motivo de estudo aprofundado pelas escolas.

O FÓRUM Municipal de Educação constituído de delegados de cada estabelecimento de ensino avalia e aprova Proposta Pedagógica para as escolas do município de Santo Antônio da Patrulha.

As linhas mestras da Proposta Pedagógica refletem-se no texto do Regimento Escolar e Plano de Estudos, construídos com as decisões das escolas.

Foram necessários: estudo, debate, aprofundamento teórico, cursos para construir as decisões constantes no Regimento Escolar.

A caminhada possibilitava decisões mais ousadas, porém as escolas optaram por mudanças cautelosas, compromissadas, conscientes, respeitando a história de sua escola.

A caminhada continua. O refletir sobre a prática é constante. Assim, a construção de uma escola municipal de qualidade e que seja espaço de todos, é processo. Processo que necessita de continuidade para a implantação dos novos Planos de Estudos, com formação continuada dos educadores e re-significação do planejamento. Processo que necessita continuar refletindo sobre a avaliação escolar e a construção da autonomia da escola municipal.

O envolvimento da escola no cumprimento do Regimento Escolar e no seu fazer pedagógico é fator definitivo na construção da escola do nosso tempo.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento Escolar, Plano de Estudos para 1ª a 4ª série e Plano Pedagógico para Educação Infantil - 4 a 6 anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio L. Cunha Filho para vigorar a partir de 2001.
Regimento Escolar analisado pela conselheira Isabel Cristina Moro Fischborn.

Em 13 de dezembro de 2000.

Anália Maria Carvalho da Rocha
Ana Zenaide Gomes Ourique
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Maria Esther Caetano de Medeiros
Maria Milanezi Jesus

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, na sessão de 13 de dezembro de 2000.

DILCE ECLAI DE VARGAS G. VICENTE
Presidente CME